



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2015, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO ESPORTE
E A EMPRESA UNIQUE RENT A
CAR LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.000761/2013-74

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.973.091/0001-77**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Brasília/DF, CEP: 70.054-906, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor **RICARDO LEYSER GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOU, Edição Extra, de 31 de janeiro de 2015, doravante denominado doravante designada **CONTRATADA**, e a empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], sediado no [REDAZIDA] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 58000.000761/2013-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços eventuais** de locação de veículos para transporte terrestre de servidores, autoridades e pequenas cargas, em veículos de pequeno e médio porte, com motorista, combustível e seguro total para atender às necessidades do Ministério do Esporte **em todo território Nacional**, conforme demanda, de acordo com as condições e quantidades estimadas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 7.784.408,40** (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.2123.2000.0001.0003
NATUREZA DE DESPESA: 339033
NOTA DE EMPENHO: 2015NE800307 **DATA:** 10/06/2015
VALOR: R\$ 7.784.408,40

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.



1046
AP

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 389.220,42** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), na modalidade de Carta Fiança, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

1047
P

8. CLAUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília – DF, 10 de junho de 2015

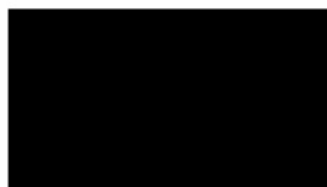

CONTRATANTE: RICARDO LEYSER GONÇALVES


CONTRATADA: ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA



PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

REGIÃO	TOTAL MENSAL
GRUPO 1	R\$ 96.209,00
GRUPO 2	R\$ 96.420,00
GRUPO 3	R\$ 70.815,20
GRUPO 4	R\$ 309.780,55
GRUPO 5	R\$ 75.475,95
TOTAL NACIONAL MENSAL	R\$ 648.700,70
TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$ 7.784.408,40





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO OCS Nº 219/2014(SAP Nº 4400000684)

(ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO AA nº19/2014 - BNDES) CONTRATADA: KOPY MICROGRAFIA LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 00.774.113/0001-44. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: prestação dos serviços de guarda, armazenamento, transporte e movimentação de microfichas do arquivo de segurança do BNDES. FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 219/2014, de 18/07/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2015 e término em 17/07/2016; e (ii) designar um novo Gestor para o referido CONTRATO, que passará a ser o coordenador de serviço da Coordenação de Mídias da Gerência de Administração de Documentos (AA/DEPAD/GDOC/COMID), função atualmente exercida por André Ricardo de Andrade Vasconcellos Luz. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AA/DEJUR/GEJUR3 nº 100/2015, de 30/06/2015. AUTORIZAÇÃO: proferida no âmbito da IP AA/DEPAD/GDOC nº 065/2015, de 29/06/2015, em 07/07/2015 (SAP - AC03202015). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102200005 (SAP) - Guarda de documentos (armazenagem) - antiga rubrica orçamentária nº 3141.16.03.00-0. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2015.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO OCS Nº 058/2014

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ: 33.683.111/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia de informação e de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília. FINALIDADES DO ADITIVO: (i) prorrogar a vigência do CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2015; (ii) adequar o preço do CONTRATO, em virtude do reajuste de preços formalizado por Apostilamento. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 74.400,00. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 80.130,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota ATU/DEJUR nº 10/2015, de 26/05/2015. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101300003. AUTORIZAÇÃO: da Superintendente da ATI, por meio da IP nº 015/2015, de 20/05/2015. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 8/2015

OBJETO: Contratação continuada de serviços de higienização, sem uso de produtos químicos, de acervos bibliográfico, arquivístico e fotográfico das Empresas do Sistema BNDES, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Em virtude do transcurso do prazo concedido para o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem qualquer manifestação dos interessados, o BNDES comunica aos Licitantes a anulação do certame em referência, cujo Aviso de Licitação foi publicado no DOU do dia 25/03/2015, seção 3, página 114. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Avenida República do Chile no 320, Torre Oeste, 18º andar, estação de trabalho nº 138 a 141, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 15h às 18h.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2015.
TAFIANA ALVARENGA GOUVEIA
Gerente da Gerência de Licitações I do DELIC/AA.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 52400.005780/2015-60
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 03/2015 referente ao grupo 2 do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de movimentação e remoção de equipamentos, bens móveis, bagagens e outros volumes, por demanda, das regionais do INPI e dos servidores remotos, no interesse da Administração. CONTRATADA: CINCO ESTRELAS TRANSPORT

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032015070900119

TE E LOGÍSTICA LTDA. EPP. CNPJ nº 03.557.312/0001-99. VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2015. Valor Global da Ata: R\$ 1.692.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo INPI: Felipe Augusto Melo de Oliveira - Coordenador-Geral de Administração; Pela empresa: Suelen Livia Inatomi da Silva.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.137903/2014. PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE-INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A. - Objeto: Aquisição de 15 (quinze) subscrições do software "Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters", modalidade suporte Premium, com suporte técnico e atualização de versões por um período de 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/06/2015 a 29/06/2018. Valor Total: R\$479.700,00. Fonte: 250183038 - 2015NER00242. Data de Assinatura: 29/06/2015.

(SICON - 08/07/2015) 183038-18801-2015NER00017

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 229/2015 - UASG 183039

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 60/2013. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 97130207000112. Contratado: ASSOCIACAO REDE DE METROLOGIA E -ENSAIOS DO RIO G SUL. Objeto: Repactuação e revisão dos valores do contrato que trata da prestação de serviços auxiliares nas atividades de ensaios metrologicos e avaliação da conformidade do Inmetro-Surrs. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/06/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$143.112,96. Fonte: 250183023 - 2015NER00026. Data de Assinatura: 29/06/2015.

(SICON - 08/07/2015) 183023-18205-2015NER00109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 241/2015 - UASG 183039

Número do Contrato: 51/2013. Nº Processo: 4331/2013. PREGÃO SISPP Nº 27/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 94823408000107. Contratado: CTZ CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e reajuste. Fundamento Legal: artigo 57 da lei 8666/93. Vigência: 04/07/2015 a 03/07/2016. Valor Total: R\$415.389,13. Fonte: 250183023 - 2015NER00066. Data de Assinatura: 01/07/2015.

(SICON - 08/07/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 183023

Número do Contrato: 69/2009. Nº Processo: 25078/2009. PREGÃO SISPP Nº 23/2009. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 03062394000109. Contratado: MILENIO - ACESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 69/2009, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/06/2015, com base no paragrafo 4, do art. 57, da Lei n. 8.666/93 e Suprimitir em 20,90% (vinte virgula noventa por cento) o valor atual do contrato, a partir de 10/07/2015, de acordo com o paragrafo 1, do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 13/06/2015 a 13/12/2015. Valor Total: R\$1.761.256,07. Fonte: 250183023 - 2015NER00082. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 08/07/2015)

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 774170/2012. CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Água Branca/PI- CNPJ: 06.554.760/0001-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a Prorrogação da Vigência até 29 de outubro de 2015 e a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 774170/2012. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2015. SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES - Secretário Executivo/ME - CPF: 154.077.518-60 e JONAS MOURA DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Água Branca/PI - CPF: 160.744.403-7. PROCESSO: 58701.001668/2012-07.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2015

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte CNPJ 02.961.362/0001-74 e o Ministério de Minas e Energia - MME CNPJ 37.115.383/0004-04. OBJETO: Suplementação de Valores - Reequilíbrio Financeiro DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 14.252.258,54 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 100; Plano de Trabalho 27.811.2035.14 TQ0001.0000. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES - Secretário Executivo/ME, CPF: 154.077.518-60 e MARCELO CRUZ - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia-MME, CPF: 316.297.171-34. Processo: 58701.010839/2013-61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 128 de 8 de julho de 2015, na Seção 3, página 120, que publicou o Edital de Notificação do Convênio 749459/2010 da Associação de Rodeio Completo de Taubaté - Os Tropeiros. Onde se lê: LUIS DONIZETE SIFONELEI, leia-se: LUIZ DONIZETI SIFOLELI. PROCESSO: 58701.003362/2010-15

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - UASG 180002

Nº Processo: 58000000761201374. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação de veículos para transporte terrestre de servidores, autoridades e pequenas cargas, em veículos de pequeno e médio porte, com motorista, combustível e seguro total para atender as necessidades do Ministério do Esporte em todo território nacional, conforme demanda, de acordo com as condições e qualidades estimadas estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e da Instituição Normativa SLTI/MPQG nº 02/08. Vigência: 10/06/2015 a 10/06/2016. Valor Total: R\$7.784.408,40. Fonte: 100000000 - 2015NER00307. Data de Assinatura: 10/06/2015.

(SICON - 08/07/2015) 180002-00001-2015NER00124

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 785377/2013. Conventente: CONCEDENTE: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conventente: MUNICIPIO DE CUBATAO, CNPJ nº 47.492.806/0001-08. Prorrogação de vigência de prazo do convênio. Valor Total: R\$ 309.858,46. Valor de Contrapartida: R\$ 59.858,46. Vigência: 24/12/2013 a 11/07/2016. Data de Assinatura: 06/07/2015. Signatários: Concedente: RICARDO LEYSER GONÇALVES, CPF nº 154.077.518-60, Conventente: MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA, CPF nº 066.086.978-05.

(SICONV(PORTAL) - 08/07/2015)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 11/2015 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014 PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1. Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014 para contratar profissionais temporários para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Ministério do Meio Ambiente, com lotação no Serviço Florestal Brasileiro - SFB, dos candidatos convocados pelo Edital nº 10/2015, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 12 de junho de 2015, no qual não houve aprovados na análise dos documentos de habilitação para os cargos na seguinte ordem: código do cargo, área, área de concentração/subárea. 1.1 Cód. 300 - Área 1 - Técnico de Nível Superior - Nível V - Articulação Institucional / Gestão Administrativa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.